



VITÓRIA DA  
CONQUISTA  
EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA-GERAL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 097-29/2025**

Tendo em vista a previsão do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de alteração de dotação orçamentária (Projeto/Atividade) no Contrato nº 097-29/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **VITÓRIA DA CONQUISTA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA SPE LTDA**, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos:

**1 - Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 097-29/2025, passando o Projeto/Atividade a ser 2117, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, conforme solicitação da autoridade competente, anexada ao Protocolo GEP 176570/2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato.

Após lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado e assinado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2025.

  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**CONTRATANTE**  
**RODRIGO CARDOSO BULHÕES**  
**CPF Nº 839.422.205-63**  
**DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**





**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

**Nº 83578 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** VITÓRIA DA CONQUISTA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA SPE LTDA

**CPF/CNPJ:** 60.057.795/0001-04

**Endereço do imóvel:** Rua DOUTOR PARMENIO FERREIRA DA SILVA N°SN -  
FELICIA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45055-390

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvca.ba.gov.br/>

Emitida em: 14/10/2025

**Validade: 90 (Noventa) dias**

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 14 de Outubro de 2025

**Chave de validação: 7de853cb**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255507401

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	60.057.795/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VITORIA DA CONQUISTA EFICIENTIZACAO ENERGETICA SPE LTDA**  
**CNPJ: 60.057.795/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

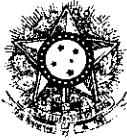
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:41 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2026.

Código de controle da certidão: **CE2C.CB73.7204.1934**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORIA DA CONQUISTA EFICIENTIZACAO ENERGETICA SPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.057.795/0001-04

Certidão nº: 52901713/2025

Expedição: 09/09/2025, às 00:51:26

Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORIA DA CONQUISTA EFICIENTIZACAO ENERGETICA SPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.057.795/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Acessar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60.057.795/0001-04

**Razão Social:** VITORIA DA CONQUISTA EFICIENTIZACAD ENERGETICA SPE LTDA

**Endereço:** R DOUTOR PARMENIO FERREIRA DA SILVA SN QUADRA23 / FELICIA /  
VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45055-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2025 a 20/12/2025

**Certificação Número:** 2025112111086404778520

Informação obtida em 25/11/2025 15:47:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## **RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 097-29/2025**

**CONTRATADO:** VITÓRIA DA CONQUISTA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA SPE LTDA , CNPJ nº 60.057.795/0001-04

**OBJETIVO:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 097-29/2025, destinado à atualização de Projeto/Atividade, o qual passará a constar como 2117, em razão das adequações necessárias ao Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 05/12/2025.

Processo Administrativo GEP\_nº: 176570/2025

**RODRIGO CARDOSO BULHÕES**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## **RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 098-29/2025**

**CONTRATADO:** SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07

**OBJETIVO:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 098-29/2025, destinado à atualização de Projeto/Atividade, o qual passará a constar como 2119, em razão das adequações necessárias ao Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 05/12/2025.

Processo Administrativo GEP\_nº: 176506/2025

**RODRIGO CARDOSO BULHÕES**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## **EXTRATO DE DECISÃO**

### **EXTRATO DE DECISÃO – SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 039/2025**

**Fato Denunciado:** supostas irregularidades ocorridas em CRAS